



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ARTIGO 25, INCISO II C/C ART. 13, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.637/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2021, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EM SAÚDE ATRAVÉS DE SOFTWARE, INCLUINDO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. ALESSANDRA DAS NEVES LIMA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no RG nº 3.650.258 - SPTC/ES e portadora do CPF nº 084.845.757-99, residente e domiciliada na Rod. ES-162, Comunidade de São Paulo, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.191.328/0001-20, com sede estabelecida à Praça Padre Cassemiro Chichon, nº 407, Jardim Maria Luiza, Cascavel/PR - CEP: 85.819-535, neste ato pelo seu bastante procurador, **Sr. JEFERSON SADOCCI**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF nº 081.871.047-08 e RG nº 09228420-7 - DIC/RJ, com endereço profissional a Avenida Presidente Dutra, nº 298, Imbiribeira, Recife/PE - CEP: 51190-515, doravante denominado **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos **Artigos 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 307/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O TENDO SEU INÍCIO A PARTIR DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste ao valor do mesmo é de **R\$ 88.241,52 (oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, que serão pagos de acordo com os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

3.1 - A despesa do presente termo correrá pelas seguintes **Dotações Orçamentárias: Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde - Programa: 026 - Gestão e Regulação - Projeto/Atividade: 2.017 - Implementar a Rede de Sistemas e Programas de Informação - Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 12400000000 - Royalties do Petróleo e Gás natural Vinculados à Saúde**

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY



4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de junho de 2022.

ALESSANDRA DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PRES. KENNEDY/ES
CONTRATANTE

JEFERSON SADOQUI - PROCURADOR
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM
SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 03.191.328/0001-20
CONTRATADA

